

# Relatório de Avaliação Intercalar

Plano de Prevenção de  
Riscos de Corrupção e  
Infrações Conexas (PPR)

31 de outubro

2024

Documento:	<b>Relatório de Avaliação Intercalar</b>	Data:	<b>31/10/2024</b>
Título:	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	<b>Público</b>	Código:	01_2024_RAI

## I. INTRODUÇÃO

---

Segundo o n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (adiante designado por RGPC), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante designado por PPR) está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, dando cumprimento ao disposto no referido preceito legal, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo, constantes do PPR da Santa Casa da Misericórdia do Porto (adiante, por comodidade, designada abreviadamente por SCMP), atualizado a 21 de maio de 2024 (e aprovado pela Comissão Executiva a 29 de maio). Além disso, será exposto o resultado do acompanhamento da Execução do Programa de Cumprimento Normativo previsto no nº1, do artigo 5º do RGPC, nomeadamente, com referência ao trabalho desenvolvido até 1 de outubro de 2024, bem como das ações consideradas necessárias desenvolver.

## II. DESCRIÇÃO

---

### 1. AVALIAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO

Em maio de 2024, o Departamento de Gestão Organizacional de Sistemas e Informação (DGOSI) concluiu a revisão e atualização do PPR (versão 03). Este trabalho incluiu:

- a revisão dos riscos e valorização dos mesmos (probabilidade e impacto);
- a atualização das medidas preventivas e corretivas;

<b>Elaborado por</b>	<b>Aprovado por</b>	<b>Página</b>
AR, IC	<b>Comissão Executiva</b>	2   9

Documento:	<b>Relatório de Avaliação Intercalar</b>	Data:	<b>31/10/2024</b>
Título:	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	<b>Público</b>	Código:	01_2024_RAI

- c) a integração de todas as Unidades Operacionais e/ou áreas de negócio que ainda não estavam representadas na anterior versão, com exceção do Hospital da Prelada e do Gabinete de Assuntos Europeus.

Assim, a nova versão do PPR da SCMP apresenta nove situações de risco elevado ou máximo, as quais se encontram expostas na tabela seguinte:

*Tabela 1- Situações de risco elevado ou máximo (retirado do PPR da SCMP)*

UO	Processo	Riscos identificados	Probabilidade de Ocorrência	Impacto
<b>CSA<sup>1</sup></b>	Gestão Fundo de Maneio	Desvio de dinheiro e valores com vista a favorecer e/ou obter vantagem indevida	4	4
	Gestão de Produtos	Desvio de produtos com vista a favorecer e/ou obter vantagem indevida	5	4
	Gestão do Apoio à Auto-nomização	Desvio de dinheiro e valores com vista a favorecer e/ou obter vantagem indevida	3	5
	Todos	Incumprimento de deveres de integridade, imparcialidade, transparência e confidencialidade	5	5
<b>DGOSI - SI<sup>2</sup></b>	Todos	Interrupção do serviço, perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão, com vista a favorecer e/ou obter vantagem indevida	3	5
<b>GAI<sup>3</sup></b>	Todos	Ocultação de evidências/factos por parte dos auditados, por desconhecimento de que a atividade da auditoria se rege por um Código de Ética e pelas Normas do IIA, que garantem os princípios da integridade e confidencialidade	3	5
	Tratamento de Denúncias	Utilização de outros meios para comunicação das denúncias ao GAI, em detrimento do Canal de Denúncias	4	4
<b>GAJC<sup>4</sup></b>	Consultadoria jurídica	Alteração das prioridades dos trabalhos	4	4
	Contencioso	Impossibilidade de cobrança judicial de dívidas por incapacidade financeira, devido a informações adulteradas por parte dos devedores	3	5

<sup>1</sup> CSA: Casa de Santo António

<sup>2</sup> DGOSI – SI: Departamento de Gestão Organizacional de Sistemas e Informação

<sup>3</sup> GAI: Gabinete de Auditoria Interna

<sup>4</sup> GAJC: Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso

<b>Elaborado por</b>	<b>Aprovado por</b>	<b>Página</b>
AR, IC	<b>Comissão Executiva</b>	3   9

Documento:	<b>Relatório de Avaliação Intercalar</b>	Data:	<b>31/10/2024</b>
Título:	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	<b>Público</b>	Código:	01_2024_RAI

No âmbito da audição dos Departamentos referidos na tabela 1, que identificaram situações de risco elevado e que dispõem de medidas preventivas por implementar, o GAJC manifestou a intenção de alterar a avaliação do risco referente à "*alteração das prioridades dos trabalhos.*" Esta intenção surge devido à implementação de um mecanismo de organização e de controlo nesta matéria, por parte do GAJC.

Tabela 2 - N.º de situações de risco elevado ou máximo por Departamento/Gabinete

Nível de risco	CSA	DGOSI	GAI	GAJC
<b>Elevado ou máximo<sup>5</sup></b>	4	1	2	2

Da tabela anterior constata-se que relativamente à CSA foram identificadas 4 situações de risco elevado ou máximo, o que faz desta Unidade Operacional a que apresenta maior concentração de riscos significativos.

## 2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS IDENTIFICADAS NAS SITUAÇÕES DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO

Quanto às medidas preventivas e corretivas previstas para as situações de risco elevado ou máximo, apresenta-se em seguida o quadro resumo que compara o grau de execução das medidas à data da revisão do PPR com o grau de execução atual:

<sup>5</sup> Risco elevado ou máximo: envolve uma probabilidade alta de ocorrência e/ou um impacto grave, podendo comprometer seriamente a operação ou reputação da instituição. É priorizado no plano de prevenção e requer ações imediatas e rigorosas.

Documento:	<b>Relatório de Avaliação Intercalar</b>	Data:	<b>31/10/2024</b>
Título:	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	<b>Público</b>	Código:	01_2024_RAI

Tabela 3 – Medidas preventivas e corretivas para as situações de risco elevado ou máximo

UO/ Depart./ Gabinete	Medidas preventivas e corretivas	Grau de execução maio 2024	Grau de execução outubro 2024	Grau médio de execução
<b>CSA</b>	Monitorização e participação transversal: Direção da UO e DCF.	100%	100%	<b>100%</b>
	Monitorização da gestão de stocks por Aj. de Lar a designar e Direção da UO.	100%	100%	
	Monitorização transversal: Equipa técnica, Direção da UO, Direção DIS, DCF e CIG.	100%	100%	
	Segregação de funções com clara definição dos deveres afetos.	100%	100%	
	Consciencialização dos riscos e penalidades decorrentes da quebra dos princípios e valores plasmados no Código de Ética e Conduta.	100%	100%	
<b>DGOSI</b>	Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de Tecnologias de Informação disponibilizados.	20%	<b>20%</b>	<b>50%</b>
	Registo de todas as interrupções, causas e soluções implementadas.	50%	100%	
	Procedimentos de classificação da informação em termos de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores.	20%	<b>30%</b>	
<b>GAI</b>	Divulgar, aos interlocutores, no início de cada trabalho de auditoria, os princípios a que a atividade se encontra vinculada.	100%	100%	<b>90%</b>
	Divulgação do Canal de Denúncias de Infrações, e formação.	80%	<b>80%</b>	
<b>GAJC</b>	Mecanismo de organização e partilha de pedidos de análise e pareceres remetidos por outras Unidades ou Serviços. <sup>6</sup>	100%	100%	<b>100%</b>
	Reuniões periódicas com a Coordenação e os elementos do GAJC.	100%	100%	
	Análise prévia pelas unidades de garantias patrimoniais.	100%	100%	
	Proposta de programa de consulta de informações.	100%	100%	

<sup>6</sup> A medida corretiva prevista pelo GAJC no PPR da SCMP consiste na “criação de manual interno de procedimentos de envio de pedidos de análise e pareceres por parte das Unidades/Serviços”; apesar disso, da audição levada a cabo pelo GAI para aferir o grau de execução das medidas, foi pelo GAJC referido que “foi implementado internamente no GAJC um mecanismo de organização e partilha de pedidos de análise e pareceres remetidos por outras Unidades ou Serviços, para toda a equipa, mediante a criação de pasta partilha e email específico de assuntos pendentes, com monitorização diária e priorização de assuntos, e pela concretização de reunião semanal entre a equipa. Com a medida descrita, entendemos que a probabilidade do risco se altera, significativamente.”

Documento:	<b>Relatório de Avaliação Intercalar</b>	Data:	<b>31/10/2024</b>
Título:	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	<b>Público</b>	Código:	01_2024_RAI

Sobre esta matéria, é ainda relevante expor o seguinte:

- 79% das medidas corretivas e preventivas encontram-se implementadas e 21% por implementar.
- Da audição do DGOSI para aferir o grau de execução das medidas preventivas e corretivas, verificou-se que uma delas, anteriormente com um grau de execução de 50%, está agora totalmente implementada. Relativamente às outras duas, uma mantém o grau de execução de 20%, embora já esteja em curso um projeto interno do DGOSI com o objetivo de atualizar os procedimentos. Por fim, a outra medida que tinha (em maio) um grau de execução de 20% passou agora para 30%, em resultado do desenvolvimento de um projeto interno do DGOSI focado na atualização de procedimentos, nomeadamente a identificação da classificação da informação (orientado à componente tecnologia de informação).
- Relativamente à medida *“divulgação do Canal de Denúncias de Infrações e formação”* (GAI), apesar de manter o seu grau de execução, está programada uma ação de formação para novembro de 2024, sendo que o plano de formação já se encontra elaborado. Esta formação, que será ministrada pelo GAI em colaboração com o DGOSI, abordará o *“Regime Geral da Prevenção da Corrupção”* e incluirá uma demonstração prática do funcionamento do Canal de Denúncias. A formação destina-se tanto a trabalhadores como a dirigentes.
- Verifica-se uma alteração em relação ao relatório intercalar de outubro de 2023, no qual a única situação de risco elevado ou máximo era referente ao Gabinete de Marketing e Comunicação (GMC) e consistia na *“incorreção e desatualização dos conteúdos da SCMP”*; assim, enquanto no PPR anterior esta situação foi classificada como um risco elevado ou máximo, no atual PPR, o risco de *“incorreção e desatualização dos conteúdos publicados (internos e externos) da SCMP”* foi reclassificado para um nível moderado. Relativamente ao grau de execução das medidas preventivas para mitigar esse risco, importa referir que, na versão anterior, estava prevista a *“atualização periódica dos canais de comunicação, promovendo a divulgação de informações atuais e relevantes”*. Esta medida foi totalmente implementada e, considerando a redução na classificação do risco, conclui-se pela sua efetividade, utilidade e eficácia.

<b>Elaborado por</b>	<b>Aprovado por</b>	<b>Página</b>
AR, IC	<b>Comissão Executiva</b>	6   9

Documento:	<b>Relatório de Avaliação Intercalar</b>	Data:	<b>31/10/2024</b>
Título:	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	<b>Público</b>	Código:	01_2024_RAI

### 3. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Em cumprimento com o disposto no artigo 5º do n.º 2 do Decreto-Lei nº109-E/2021, de 9 de dezembro, que prevê a obrigatoriedade do RCN de garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo, avaliou-se o grau de implementação dos instrumentos que integram o programa.

#### 3.1. Medidas implementadas de acordo com as boas práticas

Desde janeiro de 2024 (data da elaboração do relatório de avaliação anual do PPR), encontra-se implementada na sua totalidade a seguinte medida:

*Tabela 4 – Medida implementada desde janeiro de 2024*

Obrigações RGPC	Artigo	Grau de execução	Data	Observações
Revisão do mapa de riscos	6.º n.º 2 do RGPC	100%	21/05/2024	Para cada uma das medidas preventivas e corretivas previstas, encontra-se elencado ainda: <ul style="list-style-type: none"> <li>O grau de execução;</li> <li>O responsável pela implementação;</li> <li>O prazo para a implementação;</li> </ul>

#### 3.2. Medidas a implementar ao abrigo da legislação em vigor e das boas práticas

Procedeu-se à análise das obrigações legais e das boas práticas recomendadas que se encontram implementadas desde janeiro de 2024, concluindo-se que faltam implementar ou que necessitam de revisão as constantes na tabela seguinte:

Elaborado por	Aprovado por	Página
AR, IC	Comissão Executiva	7   9

Documento:	<b>Relatório de Avaliação Intercalar</b>	Data:	<b>31/10/2024</b>
Título:	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	<b>Público</b>	Código:	01_2024_RAI

Tabela 5 – Medidas a implementar ao abrigo da legislação em vigor e das boas práticas

Obrigações RGPC	Artigo	Grau de execução	Data	Responsáveis	Observações
Formação	9º, nº1 do RGPC	A implementar	Nov. 2024	GAI + DGOSI	Foi diligenciado, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos e Formação Profissional (DRHFP), a definição de programas de formação interna a ministrar a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementadas.
Revisão do PPR	6º, nº2 do RGPC	A implementar	Abr. 2024	DGOSI	O atual PPR mantém-se omissivo quanto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• à avaliação de risco de todas as áreas da SCMP com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas (nomeadamente, o Hospital da Prelada e o Gabinete de Assuntos Europeus).</li> <li>• às medidas de prevenção mais exaustivas nas situações de risco elevado ou máximo.</li> </ul>
Nomeação do substituto do RCN	5º, nº 2 do RGPC; Boas práticas;	A implementar	Nov. 2024	Comissão Executiva da SCMP	Para assegurar que a função é exercida de forma “permanente”, deve ser assegurada a existência de um substituto que em caso de necessidade, possa imediatamente substituir aquele responsável.

Elaborado por	Aprovado por	Página
AR, IC	Comissão Executiva	8   9

Documento:	<b>Relatório de Avaliação Intercalar</b>	Data:	<b>31/10/2024</b>
Título:	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Versão:	Definitiva
Classificação Doc.:	<b>Público</b>	Código:	01_2024_RAI

### III. CONCLUSÃO

---

Após aferir o grau de cumprimento e aderência do Plano à atividade da SCMP, verifica-se que o balanço da implementação do PPR foi globalmente positivo, ainda que existam medidas que continuam a requerer um maior esforço na sua implementação.

A revisão do PPR (em maio de 2024) trouxe alterações quanto às situações identificadas como sendo de risco elevado ou máximo, nos seguintes termos:

- A situação elencada pelo GMC em 2023 (*incorreção e desatualização dos conteúdos da SCMP*) registou uma redução do nível de risco, de elevado ou máximo para moderado, demonstrando assim a eficácia das medidas preventivas implementadas para a sua mitigação.
- Na versão revista do PPR, foram identificadas 9 situações de risco elevado ou máximo, referentes à CSA, ao DGOSI, ao GAI e ao GAJC. A CSA destacou-se como a Unidade Operacional com maior concentração de riscos significativos, apresentando quatro situações de risco elevado ou máximo.

Em termos gerais, considera-se que a implementação do Plano tem contribuído para a prevenção do risco, ou seja, para a redução da probabilidade da sua ocorrência e para a mitigação do seu eventual impacto negativo na Instituição. Durante o período em análise, não foram identificados indícios nem apresentadas denúncias de atos de corrupção ou infrações conexas no âmbito da atividade da SCMP.

<b>Elaborado por</b>	<b>Aprovado por</b>	<b>Página</b>
AR, IC	<b>Comissão Executiva</b>	9   9